



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECLARAÇÃO

A Coordenadora Financeira, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011 e art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, declara que não possui nenhuma **COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA** na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício de 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio de 2024

ANA GARDÊNIA RESENDE ANDRADE
Coordenadora Financeira